

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

**CONTRATO Nº 20230526001**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CNPJ-MF, Nº. 04.787.779/0001-98, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Iane Karise Barbosa Cunha e do outro lado BEN PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA L, CNPJ 27.682.354/0001-10, com sede na R 345 (CJ NOVA METROPOLE),03,LOJA 02;BLOCO 03;APT, JUR EMA, Caucaia-CE, CEP 61658-730, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ELLEN DO NASCIMENTO PAIVA, residente na R 345 (CJ NOVA METROPOLE),03, LOJA 02;BLOCO 03;APT, JUREMA, Caucaia-CE, CEP 61658-730, portador do(a) CPF 024.637.583-33, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) DE USO DIÁRIO DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124279	CLIPES Nº 6 - clipe, tamanho 6/0, formato paralelo, em metal, caixa com 100 unid - Marca.: ACC	CAIXA	6,00	5,900	35,40
149726	CLIPES Nº 6 - clipe, tamanho 6/0, formato paralelo, em metal, caixa com 100 unidades.				
149726	Apontador para lapis - Apontador Clássico, cor variada, dimensões do item C x L - Marca.: CIS	CAIXA	1,00	8,000	8,00
149727	Apontador para lapis - Apontador Clássico, cor variada, dimensões do item C x L x A 34 x 22 x 16 milímetros.Caixa com 12 unidades.				
149727	Bloco de notas adesivas? Bloco de notas adesivas de papel, 3,8 x 3,8cm, cores v - Marca.: OFF PAPPER	PACOTE	20,00	4,950	99,00
149728	Bloco de notas adesivas? Bloco de notas adesivas de papel, 3,8 x 3,8cm, cores variadas, 400 folhas, pct c/4.				
149728	Caderno - Caderno Espiral 1/4 (pequeno) Capa Dura 200 Fls, capa dura; espiral, 2 - Marca.: CADERNUS	UNIDADE	5,00	4,900	24,50
149729	Caderno - Caderno Espiral 1/4 (pequeno) Capa Dura 200 Fls, capa dura espiral, 200 folhas, folhas pautadas, gramatura 56 g/m².				
149729	Caixa arquivo desmontável - caixa arquivo desmontável em plástico polida, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, dimensões 36,5 cm x 25 cm.	UNIDADE	30,00	9,900	297,00
149730	Calculadora - calculadora de mesa com 12 dígitos, tamanho média, eletrônica. Al - Marca.: YJUS PAPER	UNIDADE	5,00	29,900	149,50
149731	Calculadora - calculadora de mesa com 12 dígitos, tamanho média, eletrônica. Alimentação: pilhas AA, funções: correção total e parcial, porcentagem, raiz quadrada e memória.				
149731	Caneta esferográfica tinta azul ? Traço médio, corpo transparente sextavado com - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	5,00	50,000	250,00
149732	Caneta esferográfica tinta azul ? Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, caixa com 50 unidades.				
149732	Caneta esferográfica tinta preta - Traço médio, corpo transparente sextavado ... - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	1,00	50,000	50,00
149733	Caneta esferográfica tinta preta - Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, caixa com 50 unidades.				
149733	Clipes nº 2 - clipe, tamanho 2/0, formato paralelo, em metal, - Marca.: ACC	CAIXA	20,00	5,000	100,00
149734	Clipes nº 2 - clipe, tamanho 2/0, formato paralelo, em metal, caixa com 100 unidades.				
149734	Colchete grande nº 12 - colchetes resistentes e super prático para pastas, - Marca.: ACC	CAIXA	15,00	21,830	327,45
	Colchete grande nº 12 - colchetes resistentes e super prático para pastas, indispensável em casa e no escritório, fabricado com chapa de aço revestido, embalagem com 72 unidades.				

LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

*Karise*

*Ellen*

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

149735	Colecionador com elástico - Pasta com aba elástico p olipropileno A4 transparente - Marca.: POLIBRAS	PACOTE	3,00	35,000	105,00
149736	Colecionador com elástico - Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente, tamanho A4, matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor transparente translúcida, textura super line, fechamento c/ elástico na cor da pasta, espessura: 0,35mm, dimensões 310x220mm. Pacote com 10 unidades	PACOTE	5,00	48,500	242,50
149737	Envelope A4 16 x 229mm, para acondicionar folhas A 4, ideal para transportar e - Marca.: FORONI	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
149738	Envelope A4 16 x 229mm, para acondicionar folhas A4, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	10,00	22,900	229,00
149739	Extrator de grampo? Tipo espátula, em aço inoxidável resistente. - Marca.: ACC	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
149740	Fita adesiva gomada - Fita Crepe, 50 mm x 50 m, alta conformabilidade e alto pod - Marca.: EUROCEL	UNIDADE	10,00	22,900	229,00
149741	Fita adesiva gomada - Fita Crepe, 50 mm x 50 m, alta conformabilidade e alto poder de adesão, possuir resistência à tração e impermeabilizante, boa resistência a solventes, umidade e temperatura.	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
149742	Fita adesiva transparente larga - a fita adesiva dur ex transparente apresenta me - Marca.: EUROCEL	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
149743	Fita adesiva transparente larga - a fita adesiva durex transparente apresenta melhor acabamento e alta adesão. Transparente não aparece nos pacotes, proporcionando melhor acabamento maior adesão instantânea mais prática e rápida de colar resistente a umidade	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
149744	Grampeador - Pequeno de mesa, capacidade para 20fls, cor Preto/Prata. - Marca.: JOCAR	UNIDADE	5,00	19,900	99,50
149745	Ligas (elástico amarelo) ? os elásticos possuem as m ais diversas finalidades. Su - Marca.: MERCUR	PACOTE	10,00	9,900	99,00
149746	Ligas (elástico amarelo) ? os elásticos possuem as mais diversas finalidades. Sua utilização vai desde o uso em escritórios, bancos (no qual são conhecidos como borrachinha de dinheiro), elástico fino n° 18, embalagem com 130 unidades.	PACOTE	10,00	9,900	99,00
149747	Livro ata - Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Fo lhas, Gramatura: 56 g/mý, 10 - Marca.: TILIBRA	CAIXA	2,00	15,000	30,00
149748	Livro ata - Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas, Gramatura: 56 g/mý, 100 folhas, 205mm x 300mm, folhas: numeradas	CAIXA	2,00	15,000	30,00
149749	Papel officio A4 - papel formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/mý,; - Marca.: CHAMEX	CAIXA	10,00	290,000	2.900,00
149750	Papel officio A4 - papel formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/mý, alcalino, alta alvura, resma com 500 folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante, caixa com 10 unidades.	CAIXA	10,00	290,000	2.900,00
149751	Pasta A-Z longo largo ? pasta registradora AZ, lom bo largo, dimensões 35 x 28 - Marca.: POLYBRAS	CAIXA	1,00	218,000	218,00
149752	Pasta A-Z longo largo ? pasta registradora AZ, lom bo largo, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo exportação, com visor, olhai e compressor 75g plastificado, caixa com 20 unidades.	CAIXA	1,00	218,000	218,00
149753	Pasta suspensa ? pasta suspensa, em papel pardo, esp essura de 0,35mm, tamanho of - Marca.: POLYBRAS	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
149754	Pasta suspensa ? pasta suspensa, em papel pardo, espessura de 0,35mm, tamanho officio, com visor.	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
149755	Perfurador - Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintad - Marca.: JOCAR	UNIDADE	5,00	49,900	249,50
149756	Perfurador - Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Capacidade 30 folhas.	UNIDADE	5,00	49,900	249,50
149757	Perfurador grande - Perfurador em aço carbono estamp ado ou em estrutura metálica - Marca.: JOCAR	UNIDADE	2,00	149,900	299,80
149758	Perfurador grande - Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Capacidade 100 folhas.	UNIDADE	2,00	149,900	299,80
149759	Porta caneta- Porta canetas triplo preto, material p oliestireno. - Marca.: DELLO	UNIDADE	10,00	16,500	165,00
149760	Tesoura - Tesoura Multiuso, material da lâmina aço i noxidável, dimensões do item - Marca.: BRW	UNIDADE	5,00	16,900	84,50
149761	Tesoura - Tesoura Multiuso, material da lâmina aço inoxidável, dimensões do item C x L x A 30 x 3 x 10 centímetros, cabo ergonômico, 7,5 polegadas (7 1/2'')	UNIDADE	5,00	16,900	84,50
149762	Tinta para alfomada de carimbo ? tinta na cor preta 25 ml. Caixa com 06 unidades - Marca.: RAPEX	CAIXA	1,00	29,900	29,90
149763	Tinta para alfomada de carimbo ? tinta na cor preta 25 ml. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	1,00	29,900	29,90
149764	Grampeador grande- Profissional grande 240, margem 5	UNIDADE	2,00	169,000	338,00

LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

*ellen*

*Ros*

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

cm, cor: preto/prata, - Marca.: JOCAR  
Grampeador grande- Profissional grande 240, margem 5cm,  
cor: preto/prata, tamanho profissional 240 Folhas

VALOR GLOBAL R\$ 6.669,55

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) INST. MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de Maio de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

*Ellen*

*Flora*

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 6.669,55 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1401.092720803.2.099 Manut.das Atividades Administrativas e Operacionais do I.P.M.C. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.669,55, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja

LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

*Ellen*

*Kos*

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANINDÉ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANINDÉ-CE, 26 de Maio de 2023

*Kaiz*  
INST. MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDE  
CNPJ(MF) 04.787.779/0001-98  
CONTRATANTE

*Ellen Nascimento Paiva*  
BEN PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA L  
CNPJ 27.682.354/0001-10  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Fco. Inácio do V. Sousa*  
026.990.963-00

2. *Luiziana martins da silva*  
060.395.923-70

**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Canindé**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20230526001

**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO N° 037-2022

**CONTRATANTE.....:** INST. MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDE

**CONTRATADA(O).....:** BEN PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA L

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) DE USO DIÁRIO DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.669,55 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1401.092720803.2.099 Manut.das Atividades Administrativas e Operacionais do I.P.M.C. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.669,55

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Maio de 2023

*Hosi*

*Ellen*